

PROJETO DE LEI nº 12.892/2002

Dispõe sobre a criação do Programa "Meu Primeiro Emprego ", e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo Estadual fica autorizado a criar o Programa Meu Primeiro Emprego com o objetivo de estimular a inserção dos jovens no mercado de trabalho através da promoção de ações institucionais que visem:

I - a qualificação profissional de jovens através do desenvolvimento de cursos técnicos de agricultura, informática, marcenaria, serralheira, construção civil, eletricidade, artesanato, etc;

II - a criação de uma agência de fomento ao primeiro emprego, em parceria com a iniciativa privada, ou incubadoras de empreendimentos da economia associativa familiar;

III - O apoio e incentivo fiscal às empresas que empregarem jovens adolescentes, no programa "Meu Primeiro Emprego";

Artigo 2º - Os benefícios desta Lei deverão ser aplicados prioritariamente aos jovens com idade entre 15 e 25 anos.

Parágrafo Único Para a aplicação desta Lei, a Administração Pública Estadual deverá estabelecer convênios com o Governo Federal, Administrações Municipais e parcerias com a Iniciativa Privada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002

Deputado Yulo Oiticica

JUSTIFICATIVA

No Brasil, cerca de 1 milhão e 600 mil jovens completam a cada ano a idade de trabalhar, na Bahia são mais de 100 mil novos jovens que tentam ingressar no mercado de trabalho a cada ano. Estes são dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Este incremento anual sobre a População Economicamente Ativa - PEA, exige um crescimento econômico do Produto Interno Bruto - PIB, na ordem de 5% ao ano para absorvê-la. Entretanto, a política econômica a que a nação brasileira está submetida não consegue tal índice de crescimento e, conseqüentemente, empurra para o desemprego milhões de pessoas, especialmente os jovens.

O desejo de se tornar independente, de contribuir financeiramente com as despesas familiares, prosseguir os estudos e realizar seus sonhos, levam os jovens a buscarem o primeiro emprego. Neste momento de decisão, muitos são os desafios e barreiras encontrados. A falta de oportunidades, qualificação profissional e até mesmo a exigência de experiência, são exemplos disto.

Contribuir com a formação profissional, assessorando através de atos concretos e garantindo a integração da juventude com os desafios do mercado de trabalho, é um dos principais objetivos deste Projeto.

A criação de um programa de valorização e apoio ao primeiro emprego, poderá suprir a carência de muitos jovens do nosso estado, gerando renda imediata, despertando-os para as responsabilidades aplicadas na vida adulta, além de evitar o êxodo rural, tão presente no interior baiano.

A nossa juventude carece de incentivos que busquem a valorização da vida, o resgate às suas raízes, ofereçam expectativas de realização dos sonhos, e conseqüentemente, afastando-a dos principais males da sociedade moderna, as drogas e a violência.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002

Deputado Yulo Oiticica